



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 159

**LEI Nº 4.687**  
De 29 de maio de 1996

Projeto de Lei nº 89/96  
Substitutivo aprovado do Vereador Pedro Antonio Baptistini

Revigora os efeitos da  
Lei Municipal nº 4.662,  
de 30 de abril de 1996,  
e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 27 de maio de 1996, promulga a seguinte  
lei:

**Artigo 1º** - Os efeitos da Lei Municipal  
nº 4.662, de 30 de abril de 1996, que suspende a aplicação  
da Lei do Parcelamento do Solo ou Loteamento Urbano, ficam  
prorrogados por 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 29 (vinte e  
nove) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGO ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 31.maio.96.